



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 18/05/2022 às 00:01

LEI Nº 14.428 - de 17 de maio de 2022 - Obriga as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a fixarem cartazes informativos com os dizeres que menciona - Projeto nº 270/2021, de autoria da Vereadora Cida Oliveira. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Ficam as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora obrigadas a fixarem cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDO A ESTA CRECHE CONVENIADA COM A PREFEITURA DE JUIZ DE FORA COBRAR QUALQUER TIPO DE TAXA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS DAS CRIANÇAS”. **Parágrafo único.** O cartaz será afixado na entrada da escola e na secretaria escolar, para fácil visualização. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de maio de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAMATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

[Fechar](#)